



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

<b>Parecer do Controle Interno nº</b>	<b>2016217/2- CGM/SEMED</b>
<b>Processo Administrativo nº</b>	003/2015 - SEMED
<b>Modalidade</b>	Convite nº 003/2015-SEMED
<b>Procedência</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
<b>Objeto</b>	Pintura e Pequenos Reparos na E.M.E.F. São Pedro – Comunidade de São Pedro (Rio Arapiuns)
<b>Contrato</b>	Nº 005/2015
<b>Contratado</b>	Construtora Lima Vieira Ltda/ME.
<b>Valor R\$</b>	125.328,68
<b>Vigência</b>	17/09/2015 a 17/12/2015
<b>Fiscal de Contrato</b>	Odilene do Socorro Pantoja Araújo

**DO RELATÓRIO**

**1. DO 1º AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2015:** Conforme Parecer do Controle Interno nº 2016060/01 de 25/07/2016.

**2. DO 6º TERMO ADITIVO PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2015 PARA O PERÍODO DE 22/08/2016 A 31/12/2016:** Na análise da documentação constatamos que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação; Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa; Parecer Jurídico nº 232/2016; CND Trabalhista; 6º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas, Publicação do Termo Aditivo no Mural da Secretaria e na Imprensa Oficial (DOU nº 211 pg. 202).

**3. CONCLUSÃO:**

O processo foi instruído com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, Constatou-se a ausência da Comprovação Jurídica de Adimplência através das Cnd's FGTS, Débitos Municipais, Tributos Federais/Dívida Ativa da União, Natureza Tributária e Não Tributária. Solicitamos que sejam juntadas ao Termo Aditivo as certidões negativas, a fim de que se possa dar continuidade à contratação.

Santarém (PA), 30 de dezembro de 2016.

**Maria do Socorro Magalhães Pereira**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 025/2013 - SEMAD